



ANO II - Nº 40 – 23 DE MARÇO DE 2018

**RESOLUÇÃO Nº 07/2017**  
em 06/03/2018

Dispõe sobre a Comissão Especial de Avaliação dos Projetos do FIA/ 2018.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião ordinária realizada no dia 05/03/2018 fundamentado na Lei Municipal nºs 1341/96 e 2258/2013 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90 e a Lei Municipal nº 1198/91;

Considerando a Resolução nº137 do CONANDA, art. 17 que dispõe sobre a Comissão de Avaliação de gastos com recursos do FIA.

Considerando a Lei 13019/2014 – MROSC, art. 27, 1º e 2º parágrafos; ... na Comissão Especial deverá ser observada a composição de dois conselheiros governamentais e um conselheiro não governamental que não tenha seu projeto inscrito para do referido edital.

Considerando Edital 2018/001/CMDCA de Guaxupé, Art. 22, paragrafo único, que dispõe sobre outros profissionais que poderão participar da Comissão, como citado abaixo:

*A critério da Comissão Especial para a seleção dos projetos, outros profissionais poderão ser convidados a assessorá-la nesta etapa seletiva. Não poderão participar da Comissão, pessoas que estiverem envolvidas com o projeto ou possuam vínculos direto com as instituições proponentes.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear Comissão Especial de Avaliação dos Projetos do FIA, assim como específica:

Edson Killian Bitencourt – Conselheiro SMDS;  
Maria Amélia Chueire Abranches – Conselheira Assuntos Jurídicos;  
Murilo Augusto de Souza Dias Coutinho – Conselheiro Tutelar;  
Claudinei Vitor – Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Social;  
Juliana Porto de Mattos – Profissional de Psicologia;  
Juliana Pereira Rollo – Profissional Técnicas Administrativas;  
Luzimar Élide Rodrigues – Profissional de Educação  
Flávia Cassiano da Silva – Profissional de Serviço Social.

**Art. 2º** – Em caso de empate o gestor municipal deverá votar novamente.

**Art. 3º** - Sendo esta, objeto de acordo entre os membros deste Conselho, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 06 de Março de 2018.

Florindo Elizeu Smargiassi  
Presidente CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 06/2018**  
em 06/03/2018

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião ordinária realizada no dia 05/03/2018 – registrado em ATA nº 03/2018, fundamentado na Lei Municipal nºs 1341/96 e 2258/2013 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90 e a Lei Municipal nº 1198/91; e

Considerando o art. 98 da Lei Federal 8069/90 que determina que as medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos nesta lei forem ameaçados ou violados;

Considerando a Resolução nº 04/2018, deste Conselho, que estabelece critérios sobre as viagens necessárias por determinação judicial ou para busca ou entrega de crianças e adolescentes em outros municípios, e visando a proteção integral desse público, conforme preconiza o ECA em seu artigo 1º;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Requerer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que providencie, semanalmente, adiantamento para os custos necessários às referidas viagens;

**Art. 2º** - O adiantamento de viagem deverá ser feito no nome do Conselheiro Tutelar que esteja no plantão de final de semana, que deverá prestar conta junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento social uma vez por semana;

**Art. 3º** – O valor do adiantamento deverá cobrir os gastos com alimentação dos conselheiros, adolescentes e seu acompanhante e, se necessário com pernoite.

**Art. 4º** - Sendo esta, objeto de acordo entre os membros deste Conselho, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 06 de Março de 2018

Florindo Elizeu Smargiassi  
Presidente CMDCA

**DECRETO Nº 1954, de 16 de fevereiro de 2018**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o a Lei Orgânica Municipal e diante das seguintes “considerandas”:

**Considerando** a instituição do auxílio para tratamento fora de domicílio (TFD) através da Lei Municipal n. 2.502, de 24 de maio de 2017;

**Considerando** que o art. 6º da sobre dita lei 2.502/2017 institui o recebimento de diárias para os motoristas que atuam no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio;

**Considerando** a necessidade de fixar valores destas diárias.

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes valores de diárias para motoristas que atuarem no transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio :

I – destino às Capitais : R\$ 60,00 (sessenta reais) por diária;

II – destino às cidades interioranas : R\$ 40,00 (quarenta reais) por diária.

III- destino às cidades interioranas com duração inferior a 6 (seis) horas : meia diária de R\$ 20,00 (vinte reais).



ANO II - Nº 40 – 23 DE MARÇO DE 2018

§ 1º As diárias terão validade de 24 (vinte e quatro) horas, sendo vedado o recebimento em duplicidade de diárias na mesma data.

§ 2º Os valores das diárias especificados no caput deste artigo serão automaticamente atualizados todos os anos através do índice oficial adotado pelo Município de Guaxupé – INPC.

Art. 2º – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 16 de fevereiro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO  
Prefeito de Guaxupé  
do Município

LISIANE CRISTINA DURANTE  
Procuradora-Geral

## DECRETO Nº 1.942/2018

ATUALIZA O PREÇO PÚBLICO DE CONCESSÃO DE USO PERPÉTUO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Lei Municipal n. 2.536, de 03 de outubro de 2017 que estabelece a concessão de uso perpétuo e temporário de jazigos nos cemitérios municipais.

Considerando a necessidade de fixação de preço público conforme preceitua o §1º, do art. 3º da sobredita lei.

### DECRETA

Art. 1º. Fica fixado o preço público de 19,10 Unidades Fiscais do Município. (UFM) para concessão de uso de jazigos perpétuos ou temporários contendo 03 (três) compartimentos.

Art. 2º. O preço público disposto no art. 1º poderá ser pago da seguinte forma :

I- À vista, com desconto de 6% (seis por cento);

II- A prazo em até 10 parcelas .

Art. 3º. Ninguém está autorizado a negociar em nome da EMURB, preço, atividade ou serviços relativos ao “Cemitério Parque Alto da Colina e Cemitério Luiz Smargiassi”, que não sejam os seus representantes legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 28 de fevereiro de 2018.

Jarbas Corrêa Filho  
Durante  
Prefeito de Guaxupé  
do Município

Lisiane Cristina  
Procuradora-Geral

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade “ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA GABRIEL DA SILVA CARNEIRO” inscrita no CNPJ sob o nº 23.161.088/0001-29, tendo por objeto o atendimento de pacientes com alterações neurológicas, ortopédicas, respiratórias e sensoriais com indicação médica através da prática de equoterapia, no valor de R\$19.900,00(dezenove mil e novecentos reais). Gestora: Elina Jurema Costa – Secretária Municipal de Saúde – Guaxupé, 16 de março de 2018.**

LEI Nº 2577

que dispõe  
sobre: **“DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “RUA AGUINALDO APARECIDO MORENO”**

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Rua “11” localizada no Bairro Residencial Fazenda Planalto passa a denominar-se oficialmente **“RUA AGUINALDO APARECIDO MORENO”**.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 15 de março de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO  
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE  
Procuradora Geral do Município

LEI Nº 2578

que dispõe  
sobre: **“DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA “RUA CÉSAR AUGUSTO VERONEZE”**

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Rua “14” localizada no Bairro Residencial Fazenda Planalto passa a denominar-se oficialmente **“RUA CÉSAR AUGUSTO VERONEZE”**.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ANO II - Nº 40 – 23 DE MARÇO DE 2018

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 15 de março de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora Geral do Município

#### PORTARIA Nº 58/2018

**Nomeia Comissão de avaliação do Processo Seletivo 001/2018**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a comissão de avaliação do Processo Seletivo 001/2018 para seleção dos Agentes Comunitários de Saúde, que será composta pelos seguintes servidores:

Daniela Betelli Luft	Secretaria Municipal de Saúde
Déborah de Andrade Vasconcelos	Secretaria de Assuntos Jurídicos
Elizabete de Melo Monteiro	Secretaria Municipal de Saúde
Lisiane Cristina Durante	Secretaria de Assuntos Jurídicos
Meiri Aparecida Pelicer Vilas Boas	Divisão de Recursos Humanos
Valéria Alves Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 13 de março de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO  
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 026/2018 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 078/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de medicamentos em atendimento a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), referente aos ITENS FRUSTRADOS no pregão presencial 008/2018 de mesmo objeto, e que serão distribuídos na Farmácia Municipal e na Farmácia Para Todos, mediante prescrição médica,**

**para atendimento de diversos pacientes.** A abertura será dia **12 de abril de 2018, às 09:00 horas.** A partir do **dia 28 de março de 2018, o edital completo e as demais informações** relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 23 de março de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 027/2018 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 079/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento, com instalação, de divisórias para atender as diversas secretarias da Prefeitura de Guaxupé-MG.** A abertura será dia **13 de abril de 2018, às 09:00 horas.** A partir do **dia 28 de março de 2018, o edital completo e as demais informações** relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 23 de março de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 028/2018 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 080/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses, destinado a futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais médicos/hospitalares, utilizados nas atividades realizadas nos serviços de saúde, unidades básicas, em domicílios e também no atendimento realizado pela terapeuta ocupacional da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **16 de abril de 2018 às 09:00 horas.** A partir do **dia 28 de março de 2018, o edital completo e as demais informações** relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 23 de março de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG – RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.** O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Chamamento Público Nº 001/2018 - Procedimento de Manifestação de Interesse destinado a participação da iniciativa privada na realização de estudos de modelagem técnica, econômico financeira e jurídica visando parceria público privada para gestão, revitalização, modernização, manutenção e operação do parque de iluminação pública do município de Guaxupé-MG. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, o Chamamento Público Nº 001/2018 foi Homologado e FICAM AUTORIZADOS a realizar os estudos de modelagem técnica, econômico financeira e jurídica os seguintes grupos de empresas: **GRUPO I.** Grupo de empresas composto por SOFIA PROJETOS E EFICIÊNCIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.433.275/0001-99, com sede na cidade de São Gotardo – MG e D MALTA FARIA DA SILVEIRA MONTAGENS INDUSTRIAIS E ELÉTRICAS – EPP, com sede na cidade de Votuporanga- SP. **GRUPO II.** Grupo de empresas composto pela empresa P4 CONCESSÕES E CONSULTORIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.825.828/0001-06, com sede na cidade de São Paulo – SP e KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ 04.805.879/0001-08, com sede na cidade de Santana de Parnaíba-SP e **GRUPO III.** Grupo de empresas composto pela empresa BEVENUTO ENGENHARIA S/S LTDA., inscrita no CNPJ sob o



**ANO II - Nº 40 – 23 DE MARÇO DE 2018**

nº 02.611.421/0001-84, com sede na cidade de São Paulo – SP; POLO PLANEJAMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.698.383/0001-56, com sede na cidade de São Bernardo do Campo – SP e LUZ URBANA ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.818.131/0001-02, com sede na cidade de São Paulo – SP. **Inicia-se** a partir desta publicação o prazo de **90(noventa) dias** para a apresentação dos trabalhos. Guaxupé, 23 de março de 2018 – Marco Aurélio Silva Batista - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

23 MARÇO DE 2018

Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017

Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social

Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – centro

CNPJ: 18.663.401/0001-97

\* Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.